



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007262-44.2022.6.05.8000
INTERESSADO : FISCAIS TÉCNICO: FERNANDA ASSIS DO VALE, MAURÍCIO VALENTE E RENATA BORGES. FISCAL ADMINISTRATIVO: SUMAIA SALES
ASSUNTO : Autoriza a contratação

DECISÃO nº 2221554 / 2022 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ambientes containers/modulados para abrigar terceirizados durante a reforma do Edifício-Sede, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. n.º 2220771), em razão do insucesso do Pregão n.º 67/2022, conforme decisão desta Unidade Diretiva (doc. n.º 2186472).

Diante da necessidade premente de efetivar a contratação, conforme registrado nos autos, acolho a justificativa apresentada pela COGELIC (doc. n.º 2220175), corroborada pela SGA (doc. n.º 2220873), para **indeferir** o pedido formulado pela empresa *Lafaete Locação*, objetivando a prorrogação de prazo para apresentação de proposta.

Deste modo, lastreado no Parecer n.º 328/2022 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - ASJUR1 (doc. n.º 2215329), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 2118901), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (doc. n.º 2220873), e **AUTORIZO, em caráter excepcional**, a contratação da empresa *Torque Norte Nordeste Locações de Containeres Eireli*, CNPJ n.º 36.514.596/0001-95, pelo valor total de **R\$ 738.872,73 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, com suporte no art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de empenho, em caráter excepcional, considerando os prazos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro, nos termos da Portaria n.º 845, de 28/10/2022.
- à SGA, para demais providências, inclusive cientificar a empresa *Lafaete Locação* acerca desta decisão.

Ressalte-se a **necessidade de tramitação célere dos autos**.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/12/2022, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2221554** e o código CRC **C8CFF7BB**.

0007262-44.2022.6.05.8000

2221554v17